

PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 936/2022

LEI COMPLEMENTAR N° 936/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei n° 918 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e Trezentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002 – CASTPREV	
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0007 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
0802 – RECURSOS VINCULADO AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
2009 – MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL – CASTPREV	
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	R\$ 1.300,00
TOTAL.....	R\$ 1.300,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002 – CASTPREV	
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0007 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
0802 – RECURSOS VINCULADO AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R\$ 1.300,00
TOTAL.....	R\$ 1.300,00

Art. 3º - Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 17 de maio de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 69/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou Licitação **DISPENSA N° 69/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE TAÇAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –**

SCFV, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, que será firmada com a empresa: **MAIARA JARDINI PEREIRA 04227812151 - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 42.408.043/0001-50, com o valor global de R\$ 3.506,10 (Três mil, quinhentos e seis reais e dez centavos).

Castanheira - MT, 25 de novembro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N°040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS SAAE - CG

Portaria n° 522/GP/2022

Em, 25 de novembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado Sr.º ANDERSON ALVES MURTINHO, portador do RG n° 0932988-9 e CPF n° 807.318.211-49, na função de DIRETOR GERAL, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – SAAE CG, indenização de 10 (dez) dias de férias referente ao período de 01/01/2021 a 01/01/2022, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, conforme autorização no Ofício n° 122/2022/SAAE-CG, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 25/11/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de novembro de 2022.

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor Geral do SAAE-CG

Portaria n° 523/GP/2022

Em, 25 de novembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Contratada Sr.ª JUSSARA QUINTINO DA SILVA, portadora do RG n° 16035682 e CPF n° 013.086.421-80, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – SAAE CG, indenização de 10 (dez) dias de férias referente ao período de 01/01/2021 a 01/01/2022, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, conforme autorização no Ofício n° 122/2022/SAAE-CG, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 25/11/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de novembro de 2022.

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor Geral do SAAE-CG

PREF. MUNIC.
FLS. 43
Rub. 1

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO:85422517172
 Date: 2022.11.25 16:06:47 AMT
 Perfil: Titular do Poder Executivo
 Instituição: Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**CAMARA MUNICIPAL
 PORTARIA N.º 040/2022**

SÚMULA: "Nomeia servidora para atuar como Pregoeira das Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, e dá outras providências".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei, e ainda,

Considerando a necessidade de realizar Registros de Preços e eventuais licitações da modalidade "Pregão" para aquisição de produtos e serviços,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora **Gabriele Aparecida Zapelini Corti**, CPF nº 061.508.821-01, Matrícula nº 84, cargo: Assistente de Comunicação, a atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Carlinda, nos processos licitatórios que demandarem essa modalidade.

Art. 2º. Nomear a Equipe de apoio a Pregoeira:

I. Secretária: Eliane Roque Leles Gehard

II. Membro: Sandra dos Santos

III. Membro: Claudemir Aparecido Berion

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 25/11/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2022

Dispensa N° 69/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAÇAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **MAIARA JARDINI PEREIRA 04227812151 - ME**

CNPJ nº: **42.408.043/0001-50**

Valor: **R\$ 3.506,10 (Três mil, quinhentos e seis reais e dez centavos)**

Data da declaração: 25 de novembro de 2022, Pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da ratificação: 25 de novembro de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jackson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 25 de novembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREF. MUNIC.
FLS. 44
Rub. 1

PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 936/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 936/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 918 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e Trezentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – CASTPREV

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0007 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

0802 – RECURSOS VINCULADO AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2009 – MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL – CASTPREV

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 1.300,00

TOTAL.....R\$ 1.300,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – CASTPREV

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0007 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

0802 – RECURSOS VINCULADO AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 1.300,00

TOTAL.....R\$ 1.300,00

Art. 3º - Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 17 de maio de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 69/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou Licitação **DISPENSA Nº 69/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE TAÇAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –**

SCFV, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, que será firmada com a empresa: **MAIARA JARDINI PEREIRA 04227812151 - ME**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 42.408.043/0001-50**, com o valor global de **R\$ 3.506,10** (Três mil, quinhentos e seis reais e dez centavos).

Castanheira - MT, 25 de novembro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS SAAE - CG

Portaria nº 522/GP/2022

Em, 25 de novembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado Sr.º ANDERSON ALVES MURTINHO, portador do RG nº 0932988-9 e CPF nº 807.318.211-49, na função de DIRETOR GERAL, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – SAAE CG, indenização de 10 (dez) dias de férias referente ao período de 01/01/2021 a 01/01/2022, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, conforme autorização no Ofício nº 122/2022/SAAE-CG, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 25/11/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de novembro de 2022.

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor Geral do SAAE-CG

Portaria nº 523/GP/2022

Em, 25 de novembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER – A Servidora Pública Contratada Sr.ª JUSSARA QUINTINO DA SILVA, portadora do RG nº 16035682 e CPF nº 013.086.421-80, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – SAAE CG, indenização de 10 (dez) dias de férias referente ao período de 01/01/2021 a 01/01/2022, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, conforme autorização no Ofício nº 122/2022/SAAE-CG, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 25/11/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de novembro de 2022.

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor Geral do SAAE-CG

PREF. MUNI
FLS. 45
Rub. 1